



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



**Lei Municipal nº 2.078, de 04 de fevereiro de 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o:

I - Funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais;

**Art. 2º** - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0012 - Média e Alta Complexibilidade	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código: 339039000000	

**Art. 3º** - O prazo será da assinatura do presente contrato, até 31 de Dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de Fevereiro de 2010.

  
**José Alcir Paulino**  
Prefeito do Município